



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 944/2008

#### **SÚMULA: ALTERA PROGRAMA NO PPA, LDO, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.212,50 (cinquenta mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos), destinado a atender despesas com a recuperação da Praça do Bairro Ipiranga, na conformidade com o que segue discriminado:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	
154520017.3.170000 - REESTR. VIÁRIA DA AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	48.750,00
.....Fonte: 31811 - CONV/MIN. TURISMO/CEF-RECUPERAÇÃO PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA	
4.4.90.51.00.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	1.462,50
..... Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

**S O M A.....R\$ 50.212,50**

Art. 2º - Os recursos para fazerem face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão parte do excesso de arrecadação provocado pelo ingresso na receita de recursos do convênio e parte pelo cancelamento de dotação da despesa orçada para o exercício na conformidade com o que segue demonstrado:

#### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA**

2000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES	
2471.99.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	
2471.99.99.00.00 - OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS	
2471.99.99.14.00 - CONV. MINIST. TUR./CEF-RECUPERAÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA.....R\$	48.750,00
.....Fonte: 31811 - CONV/MIN. TURISMO/CEF-RECUPERAÇÃO PRAÇA DO BAIRRO IPIRANGA	

#### **CANCELAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

10. SECRETARIA DE FINANÇAS	
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
999990999.0.099000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....R\$	1.462,50
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício	

**S O M A .....R\$ 50.212,50**

Parágrafo único: Os códigos reduzidos da receita e da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - O Programa de Governo 017 – Desenvolvimento Urbano, constante no PPA e LDO, passa a vigorar com a seguinte redação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO  
**PROGRAMA 017: DESENVOLVIMENTO URBANO**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA				
01. Objetivo				
Desenvolver ações coordenadas para gestão e ampliação da infra-estrutura e dos serviços urbanos prestados pela municipalidade, adequando-os ao desenvolvimento orientado da cidade e voltado a inclusão social e ao desenvolvimento.				
02. Público Alvo				
População do Município				
03. Unidade Orçamentária				
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação				
04. Natureza				
Contínua				
05. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES				
Descrição/Unidade de Medida	Índice mais Recente	Apurado	Desejado no Final do PPA	Fonte
Infra-estrutura urbana	50%	2004	65%	

### AÇÕES

#### PROGRAMA 014 - INSERÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores
Recuperação Praça Bairro Ipiranga	Departamento de Serviços Municipais	Projeto	Imagem receptiva do Município	Unidade	2008	01	<b>50.212,50</b>
Total no PPA por ano					Total do Programa	01	<b>50.212,50</b>

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 936/2008, de 10 de abril de 2008, e as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e oito.

  
CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
PREFEITO MUNICIPAL

